



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 044-2022

Data: 22 de junho de 2022

Concede a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia a servidora pública de provimento efetivo, Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia a servidora pública de provimento efetivo, Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de assistente legislativa da Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de junho de 2022.


PEDRO RAUBER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 044-2022

Data: 22 de junho de 2022

Concede a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia a servidora pública de provimento efetivo, Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia a servidora pública de provimento efetivo, Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de assistente legislativa da Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de junho de 2022.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE